

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede Rua Rui Barbosa, 801- Centro – CEP: 84.400-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, OSNEI STADLER, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.578.561-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.754.409-04, residente e domiciliado a Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, Centro, CEP – 84.400-000, município de Prudentópolis - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 24 de maio de 2024, que prevê a contratação emergencial e imediata do serviço de locação de 04 (quatro) ambulâncias, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de julho de 2024, tem entre si ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Prudentópolis		
AÇÃO	Mensal	Julho-Dezembro
Apoio administrativo do SAMU	R\$44.589,91	R\$267.539,46
Aluguel Ambulâncias	R\$6.301,56	R\$37.809,36
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$50.891,47</b>	<b>R\$305.348,82</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 29 de julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

MARI TEREZINHA DA SILVA



Município de Prudentópolis  
OSNEI STADLER  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:



Documento assinado digitalmente  
**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Data: 08/08/2024 10:51:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF: 004.279.709-89

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: